



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

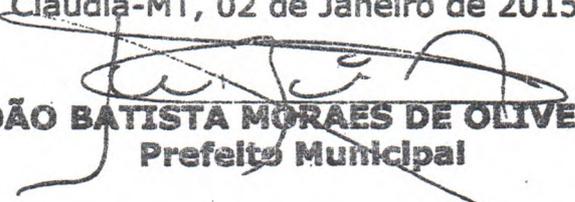
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações Instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao Interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	501
Rub	001



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2015.

De: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Esdra Nunes de Andrade

Para: João Batista Moraes de Oliveira.
Prefeito Municipal

Solicito que se faça a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ESDRA NUNES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.	
Fis	303
Rub	303



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Gabinete do Prefeito

João Batista Moraes de Oliveira – Prefeito Municipal

Para: Pregoeira e Equipe de Apoio

Shirley Yotzchetz

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT, 01 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeira e Equipe de Apoio
Shirley Yotzchetz

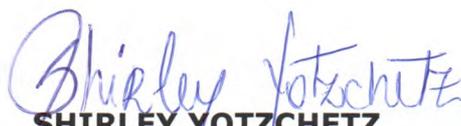
Para: Departamento de Contabilidade
Adenor Burille

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.

- **Valor Estimado para a contratação é de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais).**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, para a contratação dos serviços acima epigrafados para a Secretaria Municipal.

Cláudia - MT, 01 de Junho de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	005
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00.....(163)

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 02 de Junho de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 03 de Junho de 2015.

De: Pregoeira e Equipe de Apoio
Shirley Yotzchetz

Para: Assessoria Jurídica

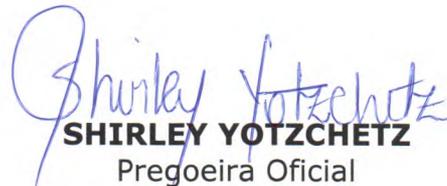
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexos do Pregão supracitado, para emissão de Parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	507
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.G.	
Fis	008
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 18 de Junho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Todos os serviços deverão ser prestados no município, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00.....(163)

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

P.M.C.	
Fls	309
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

P.M.C.	
Fls	50
Rub	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecuível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de

Fls	<u> </u>
Rub	<u> </u>

P.M.C.
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação

P.M.G.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral - **Anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

Fis	P.M.C.
Rub	13



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2014);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - **anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - **anexo VII** do edital);

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - **anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - **anexo IX** do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

P.M.C.	
Fls.	15
Rub.	15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

P.M.C.	
Fls	5
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

12.1 Os serviços deverão ser prestados dos dias 30 de Junho ao dia 05 de julho de 2015, no Palco da Praça dos Migrantes, durante a Realização do Festival da Canção no Município de Cláudia/MT.

12.2. A vigência do contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços contratados.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de

P.M.G.	
Fis.	_____
Rub.	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em prestar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

Fis	P.M.C.
Rub	2/18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2015

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO	QTDDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	01		





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

Fis.	M.M.C.
Rub.	010



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO COM BANDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 030/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados do dia 30 de Junho ao dia 05 de Julho de 2015, no palco da Praça dos Migrantes, durante a realização do Festival da Canção no Município de Cláudia/MT.

4.2. A vigência do contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando, assim, em xx/xx/xxxx.

4.2.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços contratados.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00.....(163)

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Disponibilizar uma banda para realizar os ensaios dos candidatos entre os dias 30 de Junho ao dia 04 de Julho, durante a realização do Festival da Canção do Município de Cláudia/MT.

b) Disponibilizar uma banda para Animar 04 (quatro) noites do Festival da Canção do Município de Cláudia/MT.

c) A empresa licitante deverá disponibilizar a seguinte estrutura:

c.1) Sonorização: a contratada utilizará seu próprio sistema de som (sonorização do espetáculo);





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

c.2) Iluminação: a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos de iluminação e produção visual do show (iluminação, figurino, telão e tudo mais que se fizer necessário);

c.3) Cenário: a contratada irá fornecer seu próprio cenário, dispondo de todo pessoal necessário para realização de tal feito.

c.4) A Banda deverá ser de renome regional, com cartaz de divulgação de layout próprio já formada a mais de 12 (doze) meses, composta de, no mínimo, 08 (oito) integrantes para realização de show musical, todos devidamente compostos com figurinos, repertório eclético e com sucessos atuais, bem como, disponibilizar todo equipamento tais como: bateria, baixo, guitarra, violão, teclado e etc.

d) Arcar com despesas de mão de obra, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

e) A contratada deverá se apresentar por, no mínimo, 06 (seis) horas de Show por dia de festival, sem considerar neste tempo eventual pausa para descanso.

f) Em caso de pausa da Banda para descanso, esta não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, devendo ser substituído por som mecânico durante essa pausa.

g) A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à prestação de serviços, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes e seguros.;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

i) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

j) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

k) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

P.M.C.	
Fis	12
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

Fis.	25	PM.C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 030/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2015.

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C.
Fls. 27
Rub. 01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO COM BANDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Disponibilizar uma banda para realizar os ensaios dos candidatos entre os dias 30 de Junho ao dia 04 de Julho, durante a realização do Festival da Canção do Município de Cláudia/MT.
- Disponibilizar uma banda para Animar 04 (quatro) noites do Festival da Canção do Município de Cláudia/MT.
- A empresa licitante deverá disponibilizar a seguinte estrutura:
 - a) Sonorização: a contratada utilizará seu próprio sistema de som (sonorização do espetáculo);
 - b) Iluminação: a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos de iluminação e produção visual do show (iluminação, figurino, telão e tudo mais que se fizer necessário);
 - c) Cenário: a contratada irá fornecer seu próprio cenário, dispendo de todo pessoal necessário para realização de tal feito.
- A Banda deverá ser de renome regional, com cartaz de divulgação de layout próprio já formada a mais de 12 (doze) meses, composta de no mínimo 08 (oito) integrantes para realização de show musical, todos devidamente compostos com figurinos, repertório eclético e com sucessos atuais, bem como, disponibilizar todo equipamento tais como: bateria, baixo, guitarra, violão, teclado e etc.
- Arcar com despesas de mão de obra, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- A contratada deverá se apresentar por, no mínimo, 06 (seis) horas de Show por dia de festival, sem considerar neste tempo eventual pausa para descanso.
- Em caso de pausa da Banda para descanso, esta não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, devendo ser substituído por som mecânico durante essa pausa.
- A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à prestação de serviços, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes e seguros.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços licitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: No mínimo, 06 (cinco) horas de show por dia de festival, sem considerar eventual pausa para descanso.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 56.720,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento - ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) - situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia - MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C.	
Fls	30
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "d"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "f"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

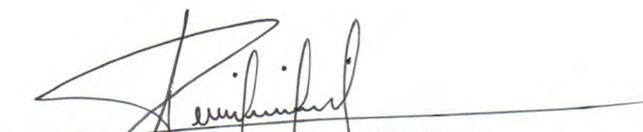
Objeto de Licitação: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 03 DE JUNHO DE 2015.


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

P.M.C.	
Fis	36
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

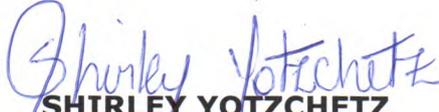
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II - Minuta de Contrato
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV - Termo de Credenciamento
- e) Anexo V - Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Fls	37	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 18 de Junho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Todos os serviços deverão ser prestados no município, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00.....(163)

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

P.M.C.	
Fls	38
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

Fis. 39	P.M.C.
Rub. 20	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

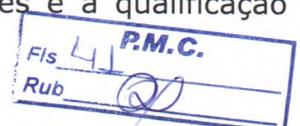
7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral - **Anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

P.M.C.	
Fis	421
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2014);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - **anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - **anexo VII** do edital);

Fis	43	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - **anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - **anexo IX** do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

Fis	42	P.M.G.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

Fls	45	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

12.1 Os serviços deverão ser prestados dos dias 30 de Junho ao dia 05 de julho de 2015, no Palco da Praça dos Migrantes, durante a Realização do Festival da Canção no Município de Cláudia/MT.

12.2. A vigência do contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços contratados.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em prestar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

Fis	P.M.G.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 03 de Junho de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

P.M.C.	
Fis.	48
Rub.	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2015

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	01		





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

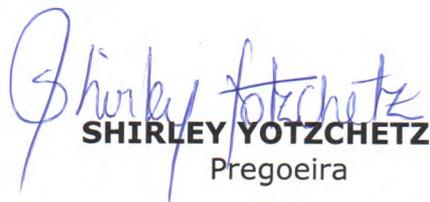
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 18 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO E TERMOLÁBEIS, na modalidade pregão (presencial) nº 060/2015, a se realizar no dia **24 de junho de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de junho de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 062/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS DE ROCHA GRANÍTICA E PÓ DE PEDRA**, na modalidade pregão (presencial) nº 062/2015, a se realizar no dia **22 de junho de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de junho de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 064/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 064/2015, a se realizar no dia **22 de junho de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de junho de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO 023/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde comunica aos interessados a nova data para a realização do Pregão nº 023/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA SOLDÁVEL, uma vez que a licitação resultou em fracassado na última sessão. O Pregão será realizado no dia **19 de junho de 2015, às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Maiores informações: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 03 de junho de 2015. LEILA GUBERT - PREGOEIRA.

PM CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Sanorte Saneamento Ambiental Ltda e Transportadora Xodó Ltda sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT., 03 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 18 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Junho de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RC

PM COLÍDER**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quinta e Sexta do presente contrato n.º 032/2014 VALOR: R\$ 138.600,00 PRAZO: 19/05/2015 até 19/05/2016 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

PM CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015, que tem como objeto a aquisição de peça para manutenção da Motoniveladora GD555, alocado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, teve como vencedora a empresa ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.731.784/0001-70, em que apresentou proposta compatível com o preço de referência do item/cód. 12228 (VALVULA 23B-22-32650 - MOTONIVELADORA GD555) de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). Conquista D'Oeste, 03 de junho de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeira

PM COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 043/2015**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE DISPONIBILIZE UM ENGENHEIRO AGRÔNOMO, UM TÉCNICO AGROPECUÁRIO OU AGRÍCOLA, COM O OBJETIVO DE DISSEMINAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE SINOP (EMBRAPA- SINOP), PARA A IMPLANTAÇÃO DE 06 UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE RESTAURAÇÃO E MANEJO DE PASTAGEM, GADO DE CORTE E LEITE, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, PERÍODO DE 36 MESES, NO VALOR DE ATÉ R\$ 283.140,00, E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE DISPONIBILIZE UM ENGENHEIRO FLORESTAL E UM TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR CERCA DE 600 HECTARES DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS (APPDs), SENDO 570 HA EM PROPRIEDADES RURAIS COM ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS QUE TENHAM INSCRIÇÃO NO CAR E 30 HA DE ÁREAS PÚBLICAS (COM PREVISÃO DE CINCO NASCENTES), COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM PRAZO DE 36 MESES, NO VALOR DE ATÉ R\$ 283.140,00, RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 (Dezoito) de Junho de 2015, às 09:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou via fax - (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 03 de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

Asplemat/DO



VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2015

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2014

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: CRISCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 07.745.513/0001-70

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel s-10), visando atender a demanda da frota Municipal de Carlinda - MT e conforme o que dispõe o artigo 24, inciso X, da lei 8.666, atualizada pela

VIGENCIA: 13/11/2014 à 13/11/2015.

VALOR UNITARIO: R\$ 3,29

VALOR UNITARIO ATUAL R\$3,39

**GABINETE DO PREFEITO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO VIVEIRO MUNICIPAL DE CARLINDA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação de Ampliação do Viveiro Municipal e a Renovação da LO - Licença de Operação, para o Licenciamento Ambiental do Viveiro Municipal, localizado no setor chácaras, Rua CH-7, Lote Equipamento público 17/01, com área de 30.000m², neste município de Carlinda/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º02/2015****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade n.º 02/2015

Objeto: Aquisição de Peças para reposição na Moto niveladora G930 série VCEOG930K00501502

Contratante: Município de Castanheira - MT

Contratado: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

Valor: 52.703,23 (cinquenta e dois mil setecentos e três reais e vinte e três centavos)

Data da declaração: 05 de junho de 2015, Pelo Secretário Municipal de Administração

Data da ratificação: 05 de junho de 2015. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 05/06/2015 a 05/09/2015

Base legal: Art. 25 incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 05 de junho de 2015

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 028/2015**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM 2015/2015 TIPO UTILITÁRIO** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 17/06/2015 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 05 de junho de 2015.

ROSANA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda** e **Transportadora Xodó Ltda** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT., 03 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2015****AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2015**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/ Iluminação no Município de Cláudia/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 18 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira





CARLOS GOMES

produções & eventos

GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 -End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426 – CEP: 78 553.422

Residencial Campo Verde – SINOP/MT – Fone 66 9637 5788

E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.

Qualidade e segurança para seu evento.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2015 TIPO:

Menor Preço Global

Através do presente, credenciamos o Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes, portador (a) do RG 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29 representada pela Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portador do RG nº 14436671-SSP/MT e do CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo Verde/MT, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, assino a presente

Sinop/MT 17 de junho de 2015

2º OFÍCIO
SINOP-MT



Giseli Ferreira da Cruz

Proprietária

CPF: 956.791.111-87



Rua G nº 12 Jd. Campo verde – Sinop/mtCep: 78.553-422

carloscdr@hotmail.com

Fones: (66)9637-5788/ (66)9637-5334 / (66)3515-8371



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF(número) 956.791.111-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ABZ</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. N.º 275834 ANALISTA - JUCEMAT 04/02/13	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 2012125877 Protocolo: 12/125667-7, DE 15/12/2012 Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 NARJARA BAIRROS SECRETARIO GERAL 1463827	

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiocinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 28 de Abril de 2014.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo AKU85763. Cod. Atd. 05 Valor R\$ 220 +ISSQN
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend: PRISCILA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
CÓD. SERV.: 170

P.M.C.
Fis 36
Rub 20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 967843737

PROIBIDO PLASTIFICAR
 967843737

NOME: GISELI FERREIRA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 14436671 SSP MT

CPF: 956.791.111-87 DATA NASCIMENTO: 12/06/1983

PLACAO: JOAO FERREIRA DA CRUZ

TERCEIHA BEZERRA DA CRUZ

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03976815060 VALIDADE: 18/08/2019 Nº HABILITACAO: 22/11/2006

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SINOP, MT DATA EMISSAO: 16/10/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISOR 05971564574
 MT617494088

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFICIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT23 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AOZ01903. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV

Ester Pereira dos Santos Padovan
 OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

R.M.C.
 Fls. 51
 Rub. 02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CARLOS DIVINO RODRIGUES GOMES

IDENTIFICAÇÃO: 45657015 SNRP FR

CPF: 035.911.499-04 DATA: 02/10/1958

RENOME: MOACER RODRIGUES GOMES

MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES

VALIDA EM TOBO DO TERRITÓRIO NACIONAL 273156730

0906-346-023 05/10/2015 15/12/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR 273156730

UF: MT DATA: 10/11/2011

Emérito Ernesto Dadioli
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 80837413461
 27973468319

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Recomendo Fielmente como o Original
 Claudia B. G. S.
 Shirley Vetschete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten signature)

P.M.C.
 Fls 58
 Rub *(Signature)*

(Handwritten signature)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT CPF(número) 956.791.111-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assissente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>GFZ</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Matilde Souza dos Santos</i> Agente Adm. Fazendária Matricula 495.810.011 <i>JORDAN</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 20130705284 Protocolo: 13/070528-4, DE 08/06/2013 Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ ME NARJARA BAIROS SECRETÁRIA GERAL 1481671		

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 06 de Maio de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOZ23606. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 115. JOSIANE

ESTER FERREIRA DOS SANTOS PADOVANI OF ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Fis 59 P.M.C.

Rub

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-22
 Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral
 Titular Privativo

Antonietta Cabral
 Substituta

CERTIDÃO

LIVRO N.º 322

FOLHAS N.º 111

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL GISELI FERREIRA DA CRUZ e GISELI FERREIRA DA CRUZ, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze, aos oito dias do mês junho (08/06/2012), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceram como outorgantes **MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL GISELI FERREIRA DA CRUZ** 95679111187, inscrita no CNPJ sob número 13.841.921/0001-29, com endereço na Rua G-12, Comunidade Campo Verde, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua titular **GISELI FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, que declara ser solteira e não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 13/01/2010 e inscrita no CPF sob número 956.791.111-87, filha de João Ferreira da Cruz e Terezinha Bezerra da Cruz, nascida em 12/08/1983, residente e domiciliada na Rua G-12, Comunidade Campo Verde, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e está ainda por si. Identificadas neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pelas mandantes me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **CARLOS DIVINO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, viúvo, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00050462023-DETRAN/MT, expedida em 10/11/2010 e inscrito no CPF sob número 639.811.499-04, residente e domiciliado na Rua G-12, Comunidade Campo Verde, em Sinop, Estado de Mato Grosso; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de locar, arrendar, vender, ceder, anuir, transferir, doar, permutar, hipotecar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma alienar e gravar bens móveis, imóveis e semóventes, assim como em suas \$nome\$ adquirir, outorgar, receber, aceitar, anuir e assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares de qualquer natureza, que se fizer lavrar com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive de Re-Ratificação e Rescisão, transmitir e receber posse, direitos, domínio e ação, responder e obrigar pela evicção legal, aceitar e recusar fiadores, receber importâncias, passar recibos e dar quitação; comprar, trocar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-las perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente IBAMA, INCRA, SEMA, INTERMAT, CREA, FUNAI, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda junto a quaisquer Sociedades Civas de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar Certidões, Certificados, 2ªs vias, Alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, efetuar cadastros e recadastramentos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, apresentar a protesto títulos de quaisquer espécies, solicitar baixa, retirar títulos sem protestos, assinar Carta de Anuência, requerer Autorização para Desmate, LAU - Licença Ambiental Única, GF - Guia Florestal, RET e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, firmar Contratos de Compra e Venda de Produtos Florestais, assinar Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, de Manutenção e Manejo, e registrá-los no Registro de Imóveis competente, solicitar autorizações, protocolar projetos, preencher e assinar requerimentos, formulários e o que preciso for, bem como operar o sistema de acesso ao CC-SEMA/MT, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, como representante legal e operacional das outorgantes; representá-las perante quaisquer Consórcios de bens, para adquirir, ceder, vender e transferir a quem quiser quaisquer cotas, assinar Contratos, Termos de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for, retirar o bem objeto do consórcio, pagar taxas de seguro, parcelas e outras, receber restituições, passar recibos e dar quitação, apresentar e retirar documentos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, ABN AMRO Real S/A, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT e demais Entidades Bancárias que se fizer necessário, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos,

Recomendo Fielmente como o Original
 Cláudia, 10/06/12
 Shirley F. F. F. F.
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
 Fis. 60
 Rub. 02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombeias, n° 54, Bairro Jd. Oliveiras.

Sinop - MT - CEP 78.552-448

CNPJ: 22.499.326/0001-48

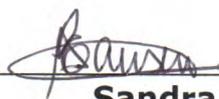
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

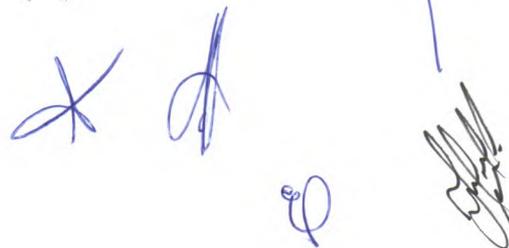
Através do presente, credenciamos o Sr. Charles Antônio Liesenfeld, portador(a) do RG n.º 20274316-49 SSP/RS e do CPF n.º 384.275.670-49, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2015, na qualidade de representante legal, outorgando - lhe poderes para pronunciar - se em nome da empresa **SANDRA MARIZA HANSEN - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.



Sandra Mariza Hansen

CPF: 829.787.439-72





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

2027431648

NOME
CHARLES ANTONIO LIESENFELD

FILIAÇÃO
VICTOR LIESENFELD
LEONITA LIESENFELD

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO 09/05/1962

PORTO ALEGRE-RS 14/01/82 *Antonio Carlos* 063
DIRETOR

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 10/01/85
Shirley J. F. F. F.
Prefeitura Municipal de Cláudia

R.M.C.
Fls. *10*
Rub. *10*

10

10

10

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
572333989

FOTOGRAFIA: 

NOME: VICTOR LINDENFELD
 SOBRENOME: LINDENFELD
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADE: MATO GROSSO
 UF: MT
 DATA DE EMISSÃO: 24/07/2011
 DATA DE VALIDADE: 24/07/2016

TIPO DE VEÍCULO: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE REMUNERADO**

ASSINATURA: 
 DATA: 24/04/2015

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

THOMAS ORIO & SOUZA
 PROIBIDO PLASTIFICAR
572333989

Recomeno Fielmente como o Original
 Cláudia, 18/06/15
 Shirley Vofchok
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
 Fls. 63
 Rub. 








REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARIZA HANSEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) IVO HANSEN	(mãe) JUREMA NOELI HANSEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1972	IDENTIDADE número 01535175665	Órgão emissor DETRAN	UF MT CPF (número) 829.787.439-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS DOMBÉIAS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552448	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARIZA HANSEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS DOMBÉIAS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552448	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mbrand@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 7739099 9001902 9329899 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MISCIAIS E ORQUESTRAS; ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SANDRA MARIZA HANSEN			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº. 025334 ANALISTA JUCEMAT 20.05.15	AUTENTICAÇÃO		

P.M.C.
Fis 54
Rub 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/05/2015 sob nº 51102045153
Protocolo: 15/946606-7 de 24/04/2015
NIRE: 51102045153
SANDRA MARIZA HANSEN
Chancela: 11B38-F2A 27-BC359-C91A 0-26FD4-EA9F1-DEC80-86AFE
Cuiabá, 21/05/2015



CARLOS GOMES

produções & eventos

GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426

CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde – SINOP/MT – Fone: 66 9637 5788

E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

PROPOSTA DE PREÇO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial Referente:
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2015
Tipo: Menor Preço Global

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29
proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do
CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo
Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes,
portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA
Ferreira De Moraes Optante pelo **SIMPLES? Sim(X) Não()** Venho por meio
desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme
segue: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e
organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no
Município de Cláudia/MT**, conforme especificações constantes no Termo de
Referência em anexo do Edital 030/2015.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	01	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL



Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

DADOS BANCARIO:

- Banco: DA AMAZONIA
- Agência: 163
- Conta: 70468-4

Sinop/MT 18 de junho de 2015



Giseli Ferreira da Cruz
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
CEP 78.553-422 SINOP MATO GROSSO

CARLOS GOMES

produções & eventos

P.M.C.
Fis. 66
Rub. 

SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombeias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras.

Sinop - MT - CEP 78.552-448

CNPJ: 22.499.326/0001-48

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante: SANDRA MARIZA HANSEN - ME

CNPJ/MF: 22.499.326/0001-48

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo: Rua das Dombeias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail: charles.colorado@hotmail.com

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial Referente:

Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2015

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referencia em anexo.

DESCRIÇÃO	QTDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	01	55.060,00	55.060,00

Fls 68 P.M.C.
Rub @

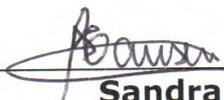
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.



Sandra Mariza Hansen
CPF: 829.787.439-72

22.499.326/0001-48
SANDRA MARIZA HANSEN -ME
Rua das Dombéias, 54 Jd. das Oliveiras II
CEP 78552-448 Sinop-MT


P
d

P.M.C.
Fls 69
Rub 





ESPAÇO EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

217341282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nome: SANDRA MARIZA HANSEN

Doc. Identific. (RG, EMISSOR, UF): 64106485 BEB3 PR

CPF: 829.787.439-72

Fluário: T30 HANSEN

Atividade Profissional: JORNALISTA MOBIL HANSEN

Validade: 18/03/2015

Validade: 20/10/2010

Local: GUARUJÁ, MT

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

Exp. F. Emissor: 76341406069

Dir. do M. de Transp. e Metrô: MT972654666

Administração de Trânsito

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

2º **Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.zabonotario.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 22 de Abril de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AOY98924. Cod. Ato: 06
 Valor R\$ 2/30 +ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: 700. NAYARA

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 FÍSICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV: 170

ESPAÇO EM BRANCO

Fis. PM-G
 Rub. 20

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARIZA HANSEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) IVO HANSEN	(mãe) JUREMA NOELI HANSEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1972	IDENTIDADE número 01535175665	Órgão emissor DETRAN	UF MT
CPF (número) 829.787.439-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DAS DOMBÉIAS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552448	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARIZA HANSEN			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS DOMBÉIAS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552448	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mbrand@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 7739099 9001902 9329899 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MISCIAIS E ORQUESTRAS; ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SANDRA MARIZA HANSEN			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº: 225334 ANALISTA JUCEMAT 20,05 15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 20/05/2015 sob nº 51102045153 Protocolo: 15/946606-7 de 24/04/2015 NIRE: 51102045153 SANDRA MARIZA HANSEN Chancela: 11B38-F2A27-BC359-C91A0-26FD4-EA9F1-DEC80-86AFE Cuiabá, 21/05/2015 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 8150000151550		Página 1 de 1	

P.M.G.
Fls. 10
Rub. [assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 56960

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SANDRA MARIZA HANSEN - ME, CNPJ: 22.499.326/0001-48 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 10 de junho de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor**



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Stamp with fields for 'Fls' and 'Rub' and the acronym 'P.M.C.' with handwritten marks.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.499.326/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2015
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARIZA HANSEN - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMH EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DAS DOMBEIAS	NÚMERO 54	COMPLEMENTO
CEP 78.552-448	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO MBRAND@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 9965-0043(66) 9965-0043
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

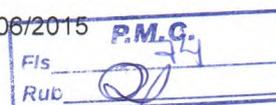
Emitido no dia 16/06/2015 às 16:15:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2015





PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício 2015		DAM N° 1719701	
Cidadã SÂNDRA MARIZA HANSEN - ME			
NOME SIMHEVENTOS			
Atividades de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais e orquestras, Atividades de operação da infra-estrutura de transp			
RUA DAS DOMBEIAS - N° 54			
Bairro JD. DAS OLIVEIRAS		Distrito SINOP	
Início Ativ. 29/05/2015	Código Ativ. 1685	Lic. Esp. 0	Publicidades
CNPJ/CPF 22.499.326/0001-48	Inscr. Est.	Inscr. Mun. 23525	
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL			
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO SEMPRE QUE ALTERADA A LOCALIZAÇÃO E/OU ATIVIDADE DA EMPRESA.			

09 06 2015

Quelha

Sinop, Mato Grosso, 09 de Junho de 2015

Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária

Núcleo Operacional de Fiscalização Tributária

Av. das Embaúbas, 1.386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício 2015		DAM N° 1719700	
Cidadã SÂNDRA MARIZA HANSEN - ME			
NOME SIMHEVENTOS			
Atividades de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais e orquestras, Atividades de operação da infra-estrutura de transp			
RUA DAS DOMBEIAS - N° 54			
Bairro JD. DAS OLIVEIRAS		Distrito SINOP	
Início Ativ. 29/05/2015	Código Ativ. 1685	Lic. Esp. 0	Publicidades
CNPJ/CPF 22.499.326/0001-48	Inscr. Est.	Inscr. Mun. 23525	
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL			
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO SEMPRE QUE ALTERADA A LOCALIZAÇÃO E/OU ATIVIDADE DA EMPRESA.			

09 06 2015

Quelha

Sinop, Mato Grosso, 09 de Junho de 2015

Diretoria de Administração Tributária

Núcleo Operacional de Fiscalização Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA MARIZA HANSEN - ME
CNPJ: 22.499.326/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:32 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2015.

Código de controle da certidão: **008D.BF54.597D.94BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	70
Rub	



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0014424911**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **05/06/2015**

Hora de emissão: **13:50:30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **22.499.326/0001-48**

Nome: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/07/2015**

Código de Autenticação: **TBBUTT22TA97A2B2**

Página **1** de **1**

Retornar



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2289/2015

Nome Civil ou Comercial

23525 SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DAS DOMBEIAS,54,
Bairro.....: JD. DAS OLIVEIRAS
Município: SINOP MT 78552-448

CPF/CGC

22.499.326/0001-48

DESCRIÇÃO

NIHILLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

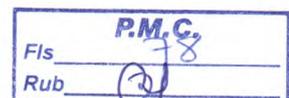
Responsável pela pesquisa

Em: 09 / 06 / 2015

Servidor(a): _____

Assinatura: *[Assinatura]*

Servidor Responsável



VÁLIDA ATÉ: 09/07/2015

SINOP 9 de Junho de 2015.

[Assinatura]
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUANOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22499326/0001-48
Razão Social: SANDRA MARIZA HANSEN ME
Nome Fantasia: SMH EVENTOS
Endereço: R DAS DOMBEIAS 54 / JARDIM DAS OLIVEIRA / SINOP / MT /
78552-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060514492987465672

Informação obtida em 05/06/2015, às 14:49:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	79
Rub	00

[Handwritten signature]

05/06/2015 13:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.499.326/0001-48

Certidão nº: 105043136/2015

Expedição: 05/06/2015, às 14:57:31

Validade: 01/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 22.499.326/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

[Assinatura]

P.M.C.	
Fls	<i>[Assinatura]</i>
Rub	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]

COMUNIDADE BRIGIDA ASCRUB SINOP MT

COMUNIDADE BRIGIDA CLUBE DANÇAS EVENTOS SOCIAIS ME, localizada á

Estrada brigida s/n bairro angélica zona rural sinop mt cnpj sob n-32 945 438/0001-92

Atesta para os devidos fins que a empresa SANDRA MARIZA HANSEN SMH EVENTOS

Sob n-cnpj-22 499 326/0001-48 colalizada rua dombeias n-54 bairro jardim oliveira II SINOP MT

Fornece/forneceu os produtos/serviço relacionados neste procedimentos licitatório,sendo cumprido

Dos prazos e termos firmados na contratação,não havendo contra nenhum registro que a desabone

SINOP 10 JUNHO 2015

COMUNIDA BRIGIDA CLUBE DANÇAS EVENTOS SOCIAL ME

Emo Toruch

32.945.438/0001-39

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RURAL BRIGIDA**

**Comunidade Brigida, s/nº - Zona Rural
CEP 78.550-000 - Sinop - MT**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombeias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras.

Sinop - MT - CEP 78.552-448

CNPJ: 22.499.326/0001-48

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "b"

NOME DA EMPRESA: SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Nº CNPJ: 22.499.326/0001-48

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Pregão Presencial)

LICITAÇÃO Nº030/2015

DECLARAÇÃO

SANDRA MARIZA HANSEN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida a Rua das Dombeias, nº 54, bairro Jd. Oliveiras, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.552-448, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei .854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.


Sandra Mariza Hansen

CPF: 829.787.439-72



SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras.

Sinop - MT - CEP 78.552-448

CNPJ: 22.499.326/0001-48

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA: SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Nº CNPJ: 22.499.326/0001-48

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Pregão Presencial)

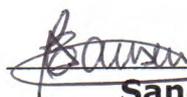
LICITAÇÃO Nº030/2015

DECLARAÇÃO

SANDRA MARIZA HANSEN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida a Rua das Dombéias, nº 54, bairro Jd. Oliveiras, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.552-448, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.



Sandra Mariza Hansen

CPF: 829.787.439-72

22.499.326/0001-48

SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, 54 Jd. das Oliveiras I
CEP 78552-448 Sinop-MT

Handwritten initials: A, R, and a large blue scribble.

Fis	P.M.C. 83
Rub	02



SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras.

Sinop - MT - CEP 78.552-448

CNPJ: 22.499.326/0001-48

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "d"

NOME DA EMPRESA: SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Nº CNPJ: 22.499.326/0001-48

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Pregão Presencial)

LICITAÇÃO Nº030/2015

DECLARAÇÃO

SANDRA MARIZA HANSEN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida a Rua das Dombéias, nº 54, bairro Jd. Oliveiras, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.552-448, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.



Sandra Mariza Hansen

CPF: 829.787.439-72

22.499.326/0001-48

SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, 54 Jd. das Oliveiras II
CEP 78552-448 Sinop-MT

P.M.C. 84
Rub



SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras.
Sinop - MT - CEP 78.552-448
CNPJ: 22.499.326/0001-48

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA: SANDRA MARIZA HANSEN - ME
Nº CNPJ: 22.499.326/0001-48

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Pregão Presencial)
LICITAÇÃO Nº030/2015

A Signatária **SANDRA MARIZA HANSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida a Rua das Dombéias, nº 54, bairro Jd. Oliveiras, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.552-448, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.



Sandra Mariza Hansen
CPF: 829.787.439-72



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário SANDRA MARIZA HANSEN estabelecido na(o) RUA DAS DOMBÉIAS, 54 , JARDIM DAS OLIVEIRAS, SINOP, MT, CEP 78.552-448, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA



SINOP - MT, 17 de abril de 2015.

Empresário: SANDRA MARIZA HANSEN

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/05/2015 sob nº 20159466059
Protocolo: 15/946605-9 de 24/04/2015
NIRE: 51102045153

SANDRA MARIZA HANSEN
Chancela: 02529-7EB6B-81CF0-25N92-67E8A-7B0B2-67264-47693

Cuiabá, 21/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81500000151550

Fls	86
Rub	

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário SANDRA MARIZA HANSEN estabelecido na(o) RUA DAS DOMBÉIAS, 54 , JARDIM DAS OLIVEIRAS, SINOP, MT, CEP 78.552-448, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA



SINOP - MT, 17 de abril de 2015.

Sandra Hansen

Empresário: SANDRA MARIZA HANSEN

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/05/2015, sob nº 20159466059
Protocolo: 15/946605-9 de 24/04/2015
NIRE: 51102045153

SANDRA MARIZA HANSEN
Chancela: 02529-7EB6B-81CF0-25B92-67E8A-7B0B2-67264-47693
Cuiabá, 21/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81500000151550



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDRA MARIZA HANSEN ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0204515-3	CNPJ 22.499.326/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2015	Data de Início de Atividade 20/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS DOMBÉIAS, 54, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SINOP, MT, 78.552-448			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MISCIAIS E ORQUESTRAS; ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 250,000.00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/05/2015 Número: 20159466059 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SANDRA MARIZA HANSEN Identidade: 01535175665, DETRAN/MT CPF: 829.787.439-72 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/033938-0



SINOP - MT, 10 de junho de 2015

Julio Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0022149/2015

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra SANDRA MARIZA HANSEN - ME, CPF/CNPJ: 22.499.326/0001-48.

Certidão emitida em 05/06/2015, às 13:56:24 hs a requerimento do(a) Sr(a) SANDRA MARIZA HANSEN, CPF: 829.787.439-72.

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 05/06/2015 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;

Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.

Assinatura eletrônica: 1fa5c2df-e8a8-385a-af6c-ad92ddfe1b0a.



SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, nº 54, Bairro Jd. Oliveiras.

Sinop - MT - CEP 78.552-448

CNPJ: 22.499.326/0001-48

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “f”

NOME DA EMPRESA: SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Nº CNPJ: 22.499.326/0001-48

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Pregão Presencial)

LICITAÇÃO Nº030/2015

A Signatária **SANDRA MARIZA HANSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida a Rua das Dombéias, nº 54, bairro Jd. Oliveiras, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.552-448, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 16 de junho de 2015.


Sandra Mariza Hansen

CPF: 829.787.439-72

22.499.326/0001-48

SANDRA MARIZA HANSEN - ME

Rua das Dombéias, 54 Jd. das Oliveiras II
CEP 78552-448 Sinop-MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GISELI FERREIRA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 14436671 SSP MT

CPF
 956.791.111-87

DATA NASCIMENTO
 12/08/1983

FUNÇÃO
 JOAO FERREIRA DA CRUZ

TERREZINHA BEZERRA DA CRUZ

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03976815060

VALIDADE
 18/08/2019

HABILITAÇÃO
 22/11/2006

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SINOP, MT

DATA EMISSÃO
 16/10/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

05971564574
 MT617494088

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AOZ01902. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 05. EVELYN

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV

Ester Pereira dos Santos Padovani
 OFICIAL ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

Fis. P.M.C.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 956.791.111-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES.		
Atividade secundária 9001905	ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
9003500			
9329801			
7732202			
7739003			
8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Matilde Souza dos Santos</i> Agente Adm. Fazendária Matrícula 493.010.011 100613		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 20130705284 Protocolo: 13/070528-4, DE 08/06/2013. Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ ME <i>[Assinatura]</i> NARJARA BAIROS SECRETÁRIA GERAL	
		1481671	
		Fis. P.M.C. 13 Rub. [Assinatura]	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF(número) 956.791.111-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giseli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 275834 ANALISTA - JUCEMAT 04/02/13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 20121256677 Protocolo: 12/125667-7, DE 15/12/2012 Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 NARJARA BAIROS SECRETARIO GERAL 1463827		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fls. 04
Rub. 04
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.066 / 2015

Inscrito em	17/06/2015	Válido até	09/07/2015
Razão Social	00081104 GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	Número	12
Endereço	CHACARA	C.E.P.	78553.422
Bairro	COMUNIDADE CAMPO VERDE	U.F.	MT
Cidade	SINOP	Telefone	6635312046
Telefone	6635312046	Fax	
C.N.P.J.	13.841.921/0001.29	e-mail	
Responsável		I. Estadual	
		I. Municipal	17384

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015061007190960377706	10/06/2015	9/07/2015
CND MUNICIPAL	2410/2015	16/06/2015	16/07/2015
CND ESTADUAL	0014505104	17/06/2015	16/07/2015
D INSS	6A95.7418.E728.EFB3	20/04/2015	17/10/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	106856404/2015	15/06/2015	11/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 17 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

P.M.C.
 Fls. 95
 Rub. 31

[Handwritten signature]



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial GISELI FERREIRA DA CRUZ	CNPJ da Matriz 13.841.921/0001-29
Data da Abertura no CNPJ 21/06/2011	Data de Opção 01/01/2012
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2015 18:10:38
Número do Recibo 02.07.15088.0094747-9
Autenticação 13144.84050.19788.21221





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.841.921/0001-29
Nome empresarial: GISELI FERREIRA DA CRUZ
Data de abertura no CNPJ: 21/06/2011
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/01/2012

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 956.791.111-87

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 138419212014001
Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Página 1

Fis	P.M. 97
Rub	00

último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.841.921/0001-29 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno R\$ 0,00
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 11.053,41
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Número da Declaração: 138419212014001
Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9
Página 2

Fis	P.M.G. 18
Rub	01

EQ

P

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2015 18:10:38

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número da Declaração: 138419212014001
Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Página 3

Fis	P.M.C. 99
Rub	



GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - Rua ILSA Ferreira De Moraes - Res. Campo Verde
Inscrição Estadual nº 13. 426.816-4 CEP: 78 553.422 - Sinop/MT
fone: (66) 9637 5788 - Email: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa GISELI FERREIR DA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.841.921.0001-29, por intermédio de seu contador Sr.(a) ALEXANDRE OSVALDO GOBBI SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade nº1563668-2 SSP-MT e CPF nº011.154.891-86, DECLARA, para fins do disposto no item 3.2 do

Edital do Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CARLOS GOMES

Sinop/MT 16 de Junho de 2015



ALEXANDRE OSVALDO GOBBI SANTOS

Alexandre O.G. Santos

CRC:012340008-MT

CONTADOR
CRC - MTO12340/08
CPF 011 154.891-86

P.M.G.	
Fis	300
Rub	



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 56988

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GISELI FERREIRA DA CRUZ -ME, CNPJ: 13.841.921/0001-29 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 17 de junho de 2015.

E eu, Eny Mitsue Watanabe Cruccitti desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor



Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 16/06/15
Shirley Votachutz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls _____
Rub _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.841.921/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOS GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ILSA FERREIRA DE MORAES	NÚMERO 426	COMPLEMENTO	
CEP 78.553-422	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
E-MAIL ELETRÔNICO esaconmt@terra.com.br		TELEFONE (66) 3531-2489 / (66) 3531-0490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **17:11:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.G.	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

[assinatura]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 16/06/2015 - 16:09:43

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 13.841.921/0001-29
Inscrição estadual: 13.426.816-4
Razão social: GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187

Endereço

Logradouro: R G
Número: 12
Complemento:
Bairro: COMUNIDADE CAMPO VERDE
Município/UF: SINOP - MT
CEP: 78553422
Telefone: (0) 0

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Secundário: 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9001-9/02 - Produção musical
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Credenciado de ofício como emissor de NF-e:

PED: Não

Simple Nacional: Sim

Data de início no Simple Nacional: 21/06/2011

Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: BAIXADA COMO CONTRIBUINTE DE ICMS

Data desta situação cadastral: 27/08/2014

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício 2015		DAM N° 1679100		
Contribuinte GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME				
Nome Fantasia CARLOS GOMES SONORIZAÇÃO				
Atividade Atividades de sonorização e de iluminação ; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Gestão de espaços p/ artes cênicas, espetáculos e outras atividades; Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares				
Localização EST G - N° 12,		12		
Bairro COMUNIDADE CAMPO VERD.		Distrito SINOP		
Início Ativ. 29/06/2011	Código Ativ.	I.S.S. 02 1685	Lic. Esp.	Publicidades
CNPJ/CPF 13.841.921/0001-29		Inscr. Est. 134268164	Inscr. Mun. 17384	
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL				
A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIA E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.				

Elizete

VALIDADE: 31/12/2015

28 05 2015

[Signature]
Diretora de Administração Tributária
Sinop, Mato Grosso

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2° 2° Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170-
BELIGNATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 17 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.APO92206. Cód. Ato. 06 Valor R\$ 2.30 +ISSQN
Consulte <http://www.tmi.jus.br/selos> - Atend. 112. JÉSSICA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

[Signature]
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

P.M.C.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ
CNPJ: 13.841.921/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:23:15 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/10/2015.
 Código de controle da certidão: **6A95.7418.E728.EFB3**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014486332****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **15/06/2015**Hora de emissão: **11:45:15**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.841.921/0001-29**Nome: **GISELI FERREIRA DA CRUZ 9567911187**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **14/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBBBATU29TKAT2LU**

Página **1** de **2**

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 15/06/2015 - 11:45:15

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014486332**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **15/06/2015**

Hora de Emissão: **11:45:15**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.426.816-4 - GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **14/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TBBATU29TKAT2LU**

Página 2 de 2

Retornar





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2410/2015**

Nome Civil ou Comercial

17384 GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **EST G,12,**
 Bairro.....: **COMUNIDADE CAMPO VERDE**
 Município: **SINOP** MT 78553-422

CPF/CGC

13.841.921/0001-29

D E S C R I Ç Ã O

NIHILLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

SECRETARIA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
 Em: 16 / 06 / 2015
 Servidor(a): _____
 Assinatura: *[Assinatura]*

VÁLIDA ATÉ: 16/07/2015
 SINOP 16 de Junho de 2015.

Servidor Responsável

[Assinatura]
 NEUZA PEREIRA ALVES PASQUAL
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 17 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Seio.APO92208. Cód. Ato. 05 Valor R\$ 2.30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tmt.us.br/selos> - Atend. 112. JÉSSICA

[Assinatura]
 GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV.: 170

P.M.C.
 Fls

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13841921/0001-29
Razão Social: GISELI FERREIRA DA CRUZ
Endereço: RUA G 12 / COM CAMPO VERDE / SINOP / MT / 78556-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061007190960377706

Informação obtida em 16/06/2015, às 16:53:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	109
Rub	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.841.921/0001-29
Certidão n°: 106856404/2015
Expedição: 15/06/2015, às 12:40:07
Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.841.921/0001-29, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002772-04.2013.5.23.0037 - TRT 23ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

	P.M.C.
Fls	310
Rub	



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Secretaria Municipal da Diversidade Cultural

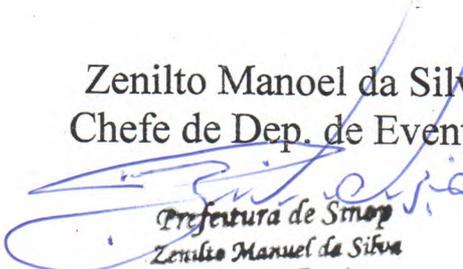
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria da Diversidade Cultural, Atesta para todos os fins de diretos, que a Empresa Gisele Ferreira da Cruz – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.841.921/0001-29, tem Capacidade Técnica para operar no ramo de estrutura de eventos. Tendo prestados diversos trabalho junto ao Município de Sinop, desempenhando as atividades com Técnica e eficiência.

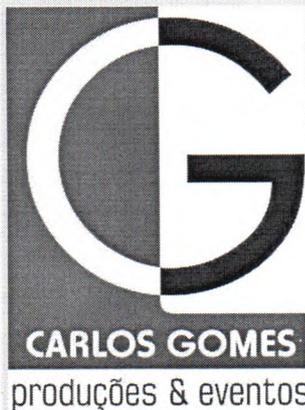
Sendo o que nos compete a informar para o momento.

Sinop – MT, 24 de abril de 2015.

Zenilto Manoel da Silva
Chefe de Dep. de Eventos


Prefeitura de Sinop
Zenilto Manoel da Silva
Chefe Dpto. Eventos





GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426
CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde - SINOP/MT - Fone: 66 9637 5788
E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 030/2015

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29 proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes, portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA Ferreira De Moraes através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 18 de junho de 2015


Giseli Ferreira da Cruz
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ



Estrada 6, nº 12 - Comunidade Campo Verde :
CEP 78.553-427 SINOP MATO GROSSO



GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426
CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde – SINOP/MT – Fone: 66 9637 5788
E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

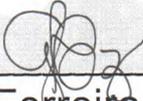
DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 030/2015

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29
proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do
CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo
Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes,
portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA
Ferreira De Moraes **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho
conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente
edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 18 de junho de 2015


Giseli Ferreira da Cruz
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

P.M.G.	
Fis	13
Rub	20

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ



GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426
CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde - SINOP/MT - Fone: 66 9637 5788
E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 030/2015

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29 proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes, portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA Ferreira De Moraes através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.


Sinop/MT 18 de junho de 2015

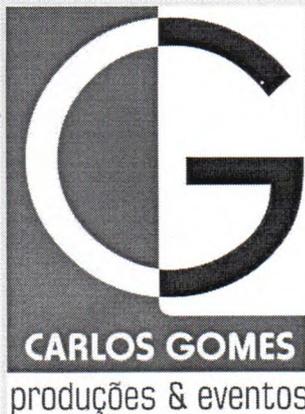

Giseli Ferreira da Cruz
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada 6, nº 12 - Comunidade Campo Verde
CEP 78 553-422 SINOP MATO GROSSO

Fis	P.M.C.
Rub	034



GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426
CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde – SINOP/MT – Fone: 66 9637 5788
E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 030/2015

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29
proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do
CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo
Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes,
portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA
Ferreira De Moraes através de seu representante legal abaixo assinado, com
cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista
inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por
órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do
Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 18 de junho de 2015


Giseli Ferreira da Cruz
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

P.M.C.	
Fls	15
Rub	20

13.841.921/0001-29
GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada 6, nº 12 - Comunidade Campo Verde
CEP 78.553-422 SINOP MATO GROSSO



GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426
CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde - SINOP/MT - Fone: 66 9637 5788
E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

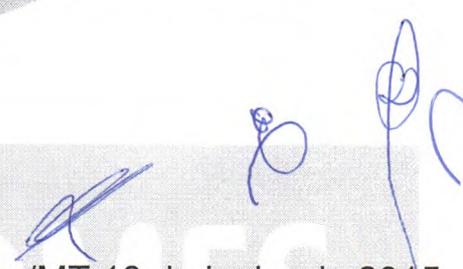
DECLARAÇÃO

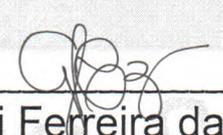
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 030/2015

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29
proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do
CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo
Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes,
portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA
Ferreira De Moraes através de seu representante legal abaixo assinado, com
cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.


Sinop/MT 18 de junho de 2015


Giseli Ferreira da Cruz **13.841.921/0001-29**
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
CEP 78.553-422 SINOP MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srt^a – Edineia Valtrick - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, e o convidado Sr. Jorge Adão De Oliveira, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 030/2015, que trata da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas se interessaram em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 13.841.921/0001-29 representada pelo Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes, inscrito no CPF nº 639.811.499-04 e RG nº 45857816 SSP/PR e SANDRA MARIZA HANSEN - ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48, representada pelo Sr. Charles Antonio Liesenfeld, inscrito no CPF nº 384.275.670-49 e RG Nº 20274316-49 SSP/RS até o momento a pregoeira pediu se havia alguma manifestação a respeito do credenciamento e todos concordaram com o mesmo. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresa, que após as ofertas dos lances e negociação com a pregoeira, classificaram-se conforme mapa comparativo em anexo. Logo após abriu-se o envelope de documentação da empresa SANDRA MARIZA HANSEN - ME onde constatamos que faltou no envelope de habilitação o CRC, DECLARAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL OU SUA EXENÇÃO DO MESMO E COMPROVANTE DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL sendo desabilitada e logo após iniciamos a habilitação da empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME que estava tudo conforme solicitado no edital, sendo habilitada, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e validade da proposta de 60 dias e pagamento conforme o edital. Logo após perguntou-se se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 030/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites

P.M.C.	
Fis	558
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação às empresas retro indicadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Edineia Valtrick
Equipe de Apoio: Edineia Valtrick

Jorge Adão de Oliveira
Convidado - Jorge Adão de Oliveira

Carlos Divino Rodrigues Gomes
Empresas - GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME
Carlos Divino Rodrigues Gomes

Charles Antonio Liesenfeld
SANDRA MARIZA HANSEN - ME
Charles Antonio Liesenfeld

P.M.C.	
Fis.	159
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MAPA COMPARATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	GISELI	SANDRA
Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	56.720,00	56.000,00	55.060,00
		55.000,00	54.000,00
		53.500,00	53.400,00
		53.000,00	52.900,00
		52.500,00	52.000,00
		51.500,00	51.000,00
		50.000,00	49.000,00
		48.500,00	48.400,00
		47.000,00	46.900,00
		46.500,00	46.400,00
		46.000,00	45.900,00
		45.500,00	45.400,00
		45.000,00	44.900,00
		44.500,00	44.400,00
		44.000,00	39.900,00
		39.500,00	39.400,00
		39.000,00	38.900,00
		38.500,00	38.400,00
		37.000,00	36.900,00
		36.500,00	35.400,00
		36.000,00	35.900,00
		35.000,00	34.900,00
		34.000,00	33.900,00
		33.000,00	32.900,00
		32.000,00	31.900,00
		31.000,00	30.900,00
		30.000,00	29.900,00
29.000,00	28.900,00		
28.000,00	27.900,00		
27.000,00	26.900,00		
26.000,00	25.900,00		
25.000,00	24.900,00		
24.000,00	23.900,00		
		DECLINOU-SE	





GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CNPJ: 13.841.921/0001-29 - End: Rua Ilsa Ferreira de Moraes, 426
CEP: 78 553.422 Residencial Campo Verde – SINOP/MT – Fone: 66 9637 5788
E-mail: carloscdr@hotmail.com

Show, organização de eventos e locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

PROPOSTA DE PREÇO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial Referente:
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2015
Tipo: Menor Preço Global

Empresa: **GISELI FERREIRA DA CRUZ** CNPJ nº 13.841.921/0001-29
proprietária Sra. Giseli Ferreira da Cruz, Portadora do RG nº 14436671-SSP/MT e do
CPF nº 956.791.111-87, situada na R. Ilsa Ferreira da Moraes Residencial Campo
Verde/MT, hoje representado pelo procurador Sr. Carlos Divino Rodrigues Gomes,
portador(a) RG nº 45857816 SSP/PR e do CPF sob nº 639.811.499-04 Rua ILSA
Ferreira De Moraes **Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não()** Venho por meio
desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme
segue: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e
organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no
Município de Cláudia/MT**, conforme especificações constantes no Termo de
Referência em anexo do Edital 030/2015.

DESCRIÇÃO	QTDDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL



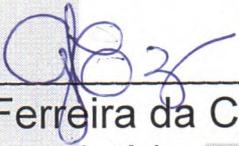
Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

1

DADOS BANCARIO:

- Banco: DA AMAZONIA
- Agência: 163
- Conta: 70468-4

Sinop/MT 18 de junho de 2015


Giseli Ferreira da Cruz
Proprietária
CPF: 956.791.111-87

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada 6, nº 12 - Comunidade Campo Verde
CEP 78.553-422 SINOP MATO GROSSO

CARLOS GOMES

produções & eventos

P.M.C.	
Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PM ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 06 de Julho de 2015, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 018/2015, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 19 de julho de 2015.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA WRE - LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDED E A PREFEITURA DE ARENÁPOLIS-MT. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2015 ATÉ 29/06/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 108.999,99. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015. DMT

PM BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Mato Grosso, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concurso de Projeto, objetivando a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia 02 de julho de 2015, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, localizada nas dependências do Paço Municipal. O Edital completo, bem como maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, no Paço Municipal localizado à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, Barra do Bugres no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no site oficial www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes. Barra do Bugres-MT, 19 de junho de 2015.

JÚLIO CESAR FLORINDO - Prefeito Municipal - DMT

PM CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 095/2015**

[b]ABERTURA: 09 de julho de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de julho de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação especializada na prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Software de Gestão Educacional e gerenciamento de Ponto Eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de junho de 2015/[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 82/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados (caminhões e ônibus) da marca Ford, Volkswagen, Mercedes-benz, Agrale, Iveco, Volvo, Marcopolo/Volare. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 19 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PM CAMPO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 067/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Pregão nº 067/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO DE PORTÕES, GRADES, JANELAS E OUTROS**. Onde se lê: "na modalidade pregão (presencial) nº 068/2015", **leia-se** "na modalidade pregão (presencial) nº 067/2015". Campo Verde - MT, 19 de junho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PM CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Orion Turismo Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 19 de junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, NE Equipamentos Peças e Locação de Máquinas Ltda ME, Alves Neto & Costa Ltda e Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fernando De Souza Marques e Fabio Augusto Hatje - Comércio, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículo

Máquinas Ltda ME, Alves Neto & Costa Ltda e Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

. Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fernando De Souza Marques e Fabio Augusto Hatje - Comércio**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GISELI FERREIRA A CRUZ – ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Orion Turismo Lt-**

da, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL 02 -2015 CONS. TUTELAR

CONSELHEIRO / TELEFONE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS

Eleição Unificada para o Conselho Tutelar

Edital nº 02/2015 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 414/2002, alterada pela lei municipal 735/2015, **torna público a prorrogação das datas abaixo relacionadas** para o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes. Assim sendo, como forma de dar de ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para o quadriênio 2016/2019, divulga o presente Edital, nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Fica Prorrogada a data de inscrição para 25/06/2015.

DAS PROVAS

Art. 2º - As provas serão realizadas **no dia 08 de Julho de 2015** no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social das 19:00hs às 22:30hs. Com duração de três horas e meia (incluído a prova de digitação), podendo ser alterado o local da prova, caso seja necessário.

DO RESULTADO DA PROVA

Art. 3º - O resultado da prova será divulgado até o 3º dia útil para interpor recursos sobre o resultado das provas.

DO PRAZO DE ENTREGA DA CARTEIRA HABILITAÇÃO

Art. 4º - Fica prorrogada a data de entrega da carteira de habilitação para 21 de julho 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Integra este Edital, o Anexo I (Do Cronograma).

Art. 6º - As demais questões continuam como estão descritas no edital nº 01/20015.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal, Administração Pública e Cartório Eleitoral.

Cocalinho, MT, 15 de junho de 2015

Erlaine Aparecida Oliveira Martins

Presidente do CMDCA





ESTADO DE MATO GROSSO

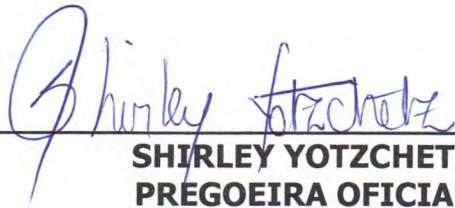
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 030/2015**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 30 DE JUNHO DE 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.G.	
Fls	27
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Junho de 2015.

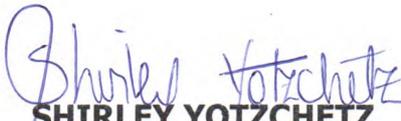
**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


**SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL**

P.M.C.	
Fls	328
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 30 de Junho de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 030/2015**.

CLÁUDIA/MT, 30 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	130
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO COM BANDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº 1047145-6 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.841.21/0001-29, estabelecida a Rua Ilsa Ferreira De Moraes, nº 426, Residencial Campo Verde, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato por sua proprietária a Srª. Giseli Ferreira Da Cruz, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14436671 SSP/MT e do CPF sob nº 956.791.111-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **030/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados do dia 30 de Junho ao dia 05 de Julho de 2015, no palco da Praça dos Migrantes, durante a realização do Festival da Canção no Município de Cláudia/MT.

4.2. A vigência do contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando, assim, em 28/08/2015.

4.2.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

Fis	8.31
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços contratados.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00.....(163)

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Disponibilizar uma banda para realizar os ensaios dos candidatos entre os dias 30 de Junho ao dia 04 de Julho, durante a realização do Festival da Canção do Município de Cláudia/MT.

b) Disponibilizar uma banda para Animar 04 (quatro) noites do Festival da Canção do Município de Cláudia/MT.

c) A empresa licitante deverá disponibilizar a seguinte estrutura:

c.1) Sonorização: a contratada utilizará seu próprio sistema de som (sonorização do espetáculo);

c.2) Iluminação: a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos de iluminação e produção visual do show (iluminação, figurino, telão e tudo mais que se fizer necessário);

c.3) Cenário: a contratada irá fornecer seu próprio cenário, dispendo de todo pessoal necessário para realização de tal feito.

c.4) A Banda deverá ser de renome regional, com cartaz de divulgação de layout próprio já formada a mais de 12 (doze) meses, composta de, no mínimo, 08 (oito) integrantes para realização de show musical, todos devidamente compostos com figurinos, repertório eclético e com sucessos atuais, bem como, disponibilizar todo equipamento tais como: bateria, baixo, guitarra, violão, teclado e etc.

d) Arcar com despesas de mão de obra, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

e) A contratada deverá se apresentar por, no mínimo, 06 (seis) horas de Show por dia de festival, sem considerar neste tempo eventual pausa para descanso.

f) Em caso de pausa da Banda para descanso, esta não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, devendo ser substituído por som mecânico durante essa pausa.

g) A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à prestação de serviços, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes e seguros.;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- j) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

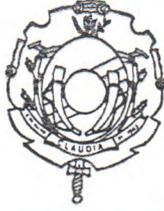
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

P.M.C.	
Fls	33
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

K



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 030/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

P.M.C.	
Fis	34
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 30 de Junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME
GISELI FERREIRA DA CRUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Everson Ceser Konze
CPF: 945.010.251-15


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME**, a Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT, objeto do Pregão Presencial nº 030/2015 a partir desta data.

Cláudia-MT, 30 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	
Rub	